



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 37 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0003853/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, § 4º, inciso III da [Portaria CNMP-PRESI nº 74, de 20 de julho de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
§ 4º
.....

III – Secretários, titulares das unidades administrativas e os respectivos Secretários-Adjuntos;

.....” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO